

LEI N.º 616, DE 9 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sobre ampliação do perímetro urbano da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído dentro do limite do perímetro urbano da Cidade de Unaí, uma parte de terras com 120 hectares ou sejam 120.000 m², entre o Córrego Canabrava, Maria das Graças Martins e com o Patrimônio Municipal, formando um prolongamento natural das Ruas do Centro da Cidade, Canabrava, Urucuia, Salgado Filho, Primeiro de Maio e Avenida Formosa se prolongada penetrarão na presente gleba que outrora integrava a antiga Fazenda Capim Branco, de propriedade do Senhor Antônio Sena Souto, conforme escritura registrada em 1955, no livro 3-A às folhas n.º 3, registro n.º 09 da Comarca de Unaí (MG).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de junho de 1971.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal

IRACI COSTA
Secretário